



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Requerimento nº 02/2016

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de conceder a revisão geral anual, para o exercício de 2016, na forma proposta neste requerimento.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando que a Lei Municipal nº 365/09 determina que o Poder Executivo proceda a revisão geral anual dos vencimentos dos seus servidores, no mês de março de cada exercício financeiro;

Considerando que nos últimos doze meses a inflação acumulada ultrapassou a casa dos dois dígitos, sendo superior a 11,00% (onze por cento);

Considerando que, nos últimos doze meses, os preços públicos (água, energia elétrica, combustíveis, gás de cozinha, entre outros) tiveram reajustes acima da inflação oficial;

Considerando a necessidade de recompor o poder de compra dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo para o exercício de 2016;

Considerando que a revisão geral anual deve atender os anseios da maioria dos servidores do Poder Executivo;

Considerando que a adoção de índice percentual único beneficia somente os servidores que recebem os mais altos salários pagos pelo Poder Executivo;

Considerando que a grande maioria dos servidores do Poder Executivo (2/3) recebe vencimentos abaixo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Considerando que esta proposta representa um reajuste maior do que o índice inflacionário para os servidores municipais do Poder Executivo que recebem vencimentos até o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Por esses motivos relevantes, de ordem pública e financeira,

Propomos ao Prefeito Municipal que encaminhe projeto de lei de revisão geral anual, para o exercício de 2016, com reajuste de 1,00% (um por cento), acrescido de parcela fixa no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), que se apresenta como a proposta mais vantajosa para dois terços (2/3) dos servidores municipais do Poder Executivo de Pratânia.

Plenário "Durval Corrêa Barboza", 05 de fevereiro de 2016.


Davi Pires Batista


Jozimar Antonio Aníbal


Lucas de Oliveira


Maria Helena Recuchi Quessada

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA Estado de São Paulo	
PROTOCOLO Nº 019/2016	
DATA 05,02,2016	HORA 10:00
 ASSINATURA	


Osmir José Felix

APROVADO EM 10/02/2016 Câmara Municipal  2º Secretário
--